

**ATOS DO EXECUTIVO
 GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2713/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$ 110.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2713/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0764	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	110.000,00	
07.01-08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	0794	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		100.000,00
	0798	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		10.000,00
TOTAL			110.000,00	110.000,00

DECRETO Nº 3286/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2713/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3281/2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3286/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0764	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	110.000,00	
07.01-08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	0794	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		100.000,00
	0798	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		10.000,00
TOTAL			110.000,00	110.000,00

DECRETO Nº 3287/2022

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22468/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º REVOGA a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 231/09, em nome da Sr. **PAULO ROBERTO TARTARINE**, inscrito no CPF sob o nº 329.229.307-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3288/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.471.727,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3288/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01-08.242.0123.1.912 FMAS - Apoio à APAE - Emenda Parlamentar SIGTV	-	4.4.90.52.00 - 2.669.3110	93.517,75
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	2.000,00
07.01-08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	24.000,00
	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	10.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 2.669.0000	20.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	78.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	5.000,00
07.01-08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	-	3.3.90.32.00 - 2.669.0000	50.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 2.704.0104	23.386,03
07.01-08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	21.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	8.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	2.000,00
07.01-08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	13.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	1.000,00
07.01-08.244.0122.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	38.302,90
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	361.161,58
07.01-08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	24.154,22
	-	3.3.90.32.00 - 2.669.0000	20.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	78.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	5.500,00
07.01-08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000	150.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.669.0000	8.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.669.0000	8.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.669.0000	8.000,00
07.01-08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	2.000,00
07.01-08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	22.704,56
	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	3.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	2.000,00
07.01-08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000	200.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.669.0000	10.000,00
TOTAL			1.471.727,05

ANEXO II DO DECRETO Nº 3288/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	399.464,49
2.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	880.858,78
2.669.3110	Outros Rec. Vinc. Assist. Social - Transf. União Emenda Parl. Individual	93.517,75
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	97.886,03
TOTAL		1.471.727,05

DECRETO Nº 3289/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 14.686,81 (quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2022.